Ofício nº 585/2022.

Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.

EXCELENTISSÍMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o projeto nº 67/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PROJETO Nº 67/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALTE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão **07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto**
Unidade Orçamentária **05 – Ensino Fundamental**
Projeto/Atividade **2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
Elemento Despesa **51 – 3.1.90.00.00.00.01.18.0018**
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de dezembro de 2022.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para despesas de pessoal da rede municipal de ensino, o recurso a ser aplicado é com o Fundeb.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

> *Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *[...]*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> *Art. 43. **A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> *1º **Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos**:*
> *[...]*
> *III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

Data de Emissão: 20/12/2022

Período até: Dezembro/2022

Usuário: MARCIOPADILHA

Parâmetros: Entidade: [{"valor":"357","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Consolidado: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2022; Situação até o mês: 12; Recurso: [{"valor":"170505","descricao":"0.1.18.0018.000000 / Transferências do FUNDEB 60%"},{"valor":"170524","descricao":"0.1.19.0019.000000 / Transferências do FUNDEB 30%"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 7 de

Mês	2022	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Janeiro	1.065.805,92	916.666,66	149.139,26	0,00	149.139,26
Fevereiro	1.128.112,36	916.666,66	211.445,70	0,00	360.584,96
Março	941.089,65	916.666,66	24.422,99	0,00	385.007,95
Abril	1.091.989,46	916.666,66	175.322,80	0,00	560.330,75
Maio	1.079.190,43	916.666,66	162.523,77	0,00	722.854,52
Junho	962.877,18	916.666,66	46.210,52	0,00	769.065,04
Julho	939.829,11	916.666,66	23.162,45	0,00	792.227,49
Agosto	929.906,44	916.666,66	13.239,78	0,00	805.467,27
Setembro	920.103,98	916.666,66	3.437,32	420.000,00	388.904,59
Outubro	923.720,62	916.666,66	7.053,96	0,00	395.958,55
Novembro	937.796,98	916.666,66	21.130,32	365.000,00	52.088,87
Dezembro	338.830,13	916.666,74	-577.836,61	40.000,00	-565.747,74
TOTAL	**11.259.252,26**	**11.000.000,00**	**259.252,26**	**825.000,00**	**-565.747,74**

MONTE CARLO, 20/12/2022